



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

**Estado de São Paulo**

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-019 – Fone (16) 3395-9100  
E-mail: [rincão@rincão.sp.gov.br](mailto:rincão@rincão.sp.gov.br) Site: [www.rincão.sp.gov.br](http://www.rincão.sp.gov.br)

Rincão, 12 de maio de 2025.

## PORTARIA N.º 106/2025

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

### RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos do artigo 7º, da Lei n.º. 1885, de 06 de junho de 2012, alterada pela Lei n.º. 2633, de 09 de maio de 2025, o Senhor **JOÃO PAULO VALENTIM GUEDES**, RG. n.º 40.557.770-9 SSP/SP, para **PROVER** o emprego em comissão de **Diretor de Serviço de Administração Regional do Taquaral**, referência **II**, por período indeterminado.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**BRAZ RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.